



DECRETO 7.575, DE 20 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.428, DE 20 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.428, de 20 de junho de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), com as seguintes classificações contábeis:

02.15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0021– Gestão Esportiva e Administrativa Municipal
ATIVIDADE: 2.060 – Administração Esportiva Municipal
Ficha: 780
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Valor R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 785 Fonte: 08 12.000,00

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais